Solicitação de Esclarecimento

Poderia por gentileza justificar tecnicamente sua resposta, como já informado no e-mail anterior, a Estaca Hélice Contínua é similar e de complexidade superior à execução de Estaca tipo mega. Vejamos o texto da Lei:

LEI 14.133/21

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:
II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso,que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88desta Lei;

Aguardamos justificativa técnica do por que os Atestados de Estaca Hélice não serão aceitos e nome de quem responde por esse e-mail ou pela justificativa.

R: Inicialmente, vale registrar que casos semelhantes, em editais da FUMEC, já foram objeto de exame prévio de edital pelo TCE-SP e o tribunal deu provimento às exigências específicas para cada tipo de fundação, conforme obra a ser licitada (eTC-17079.989.22-4, eTC-17290.989.22-7 e eTC-17435.989.22-3).

A estaca hélice contínua citada pela empresa interessada trata-se de fundação profunda na qual sua estrutura é moldada in loco com injeção imediata do concreto sob pressão e subsequente inserção de armadura. Nessa execução são utilizados equipamentos mecânicos como: perfuratriz com haste e hélice contínua, bomba e caminhão betoneira.

A estaca mega (estaca de reação), exigida em edital, trata-se de fundação executada com elementos pré-moldados, neste caso, em concreto, cravados cuidadosamente em estrutura existente, segmento a segmento, com aplicação manual de macaco hidráulico.

Além disso, a estaca mega é uma solução comum para reforçar fundações existentes e corrigir patologias, como recalques diferenciais, sem a necessidade de demolição da estrutura existente e pode ser executada em locais confinados, exatamente como é o presente caso e compatível com a solução proposta pelo projetista. Já a estaca hélice, por ser necessária a utilização de equipamentos de grande porte, não seria possível sua utilização no imóvel objeto da licitação.

Portanto, não há que se falar em similaridade, muito menos em superioridade, visto que os processos executivos sequer podem ser comparados.

Importante lembrar que o objeto da licitação é uma obra de recuperação estrutural que, se mal executada, pode colocar em risco a segurança patrimonial e dos usuários que ali trafegam.